DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Inexigibilidade 3
Aviso de Licitação 6
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 397 de 16 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **MAURO LEITE RIBEIRO**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, concedida pela Portaria/RH nº 531 de 22 de outubro de 2025 e revogadas pela Portaria/RH nº 533 de 30 de outubro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 269/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 152/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal n° 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical ao vivo durante o evento "Festival de Inverno" na orla da represa de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO***, inscrita no CNPJ sob o n° 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: 19.646.501 RODNEI VIEIRA DA SILVA – BANDA "ZÉ PEREIRA" com sede à Rua André Luiz, n° 08, sala 1, Vila Santa Maria, no Município de Leme/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 19.646.501/0001-78, neste ato representada por seu proprietário o senhor Rodnei Vieira da Silva, portador do R.G. nº 22.813.07, com CPF/MF nº [redacted]4, residente e domiciliado na Rua Praça Angelo Custodio de Lima, nº 74, Santa Rita, Leme/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da banda ZÉ PEREIRA para apresentação musical ao vivo durante o evento "Festival de Inverno" na orla da represa de Santa Cruz da Conceição

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A banda ZÉ PEREIRA possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a banda ZÉ PEREIRA apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais anexadas aos autos.

DO VALOR: *R$ 3.000,00 (três mil reais)*

DO PRAZO: *15 (quinze) dias*

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

a) Ato constitutivo;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.

j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a banda ZÉ PEREIRA como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 17 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 143/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2026, Processo nº 241/2026, destinado ao Registro de preço para aquisição de Produtos de Higiene Infantil para a Creche Doracy do Departamento de Educação e Cultura da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 04 de agosto de 2026, às 9 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 033/2026

Fica o (a) contribuinte Sr.(a) **DENISE CRISTINA CAMIN BRAZ** notificado(a), em virtude do processo nº 64/2024, projeto de construção do imóvel construído e cadastrado neste município sob o nº 01.01.115.0072.001, localizado na Rua Nelson Converso, 190, Jardim Jatobá, com **Carta de Habite-se 05/2026** datada de **16/03/2026**, ***a recolher, impugnar ou parcelar*** o presente crédito tributário, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta. A ***impugnação*** deve ser dirigida e protocolada junto a Prefeitura Municipal e encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, conforme instrução do Código Tributário Municipal nº 011/2006. O crédito referente ao **Imposto Sobre Serviços da Construção Civil (ISS)** foi calculado de acordo com o índice de Preços: **CUB–SP/Siduscon–SP**, do mês e ano em que se deu a expedição do **HABITE-SE**, ou seja, **R$2.133,91/m2**, multiplicado pelo total da metragem construída que é de **47,13m2,** retirando-se 60% desse valor (ref. Materiais empregados na obra).O restante de **40%,(ref. Serviços)** multiplica-se pela alíquota de 5%, que resulta num total de **R$ 2.011,42** (cálculo efetuado conforme Decreto Municipal 2.180/2018), podendo ser pago á vista com **10% de desconto no valor de R$ 1.810,27** ou ainda o valor de **R$ 2.011,42** ser parcelado em **09 (nove)** vezes de **R$223,49, respeitado o valor mínimo de cada parcela que deverá ser de 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal (R$ 210,35),** de acordo com a Lei Complementar nº087/2018) .

Importante: **Caso opte pelo pagamento à vista, poderá fazer o pagamento da guia em anexo, na data do vencimento da mesma, pois esta já se encontra com o desconto de 10%. Caso a opção seja por parcelar, deverá o Sr.(a)contribuinte, comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Ver. Juvenal Leme Mourão,770, no horário das 7:00 as 16:00 hs, no prazo máximo do vencimento da guia com o desconto, para requerer o parcelamento Poderá ainda fazer o requerimento do parcelamento através do e-mail: fiscalobras@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.** *Qualquer dúvida ligar- fone (19) 3567 9200- ramal 1029 - Setor de Fiscalização Obras, falar com Rômullo.*

Atenciosamente,

Santa Cruz da Conceição/SP, 26 de Junho de 2026.

Rômullo da Silva Braga
Agente de Fiscalização

RUA:JUVENAL LEME MOURÃO Nº 770 – TELEFONE: (019) 567 - 9200 – CEP 13.625 - 000